FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO 19/07/2002

PROCESSOS E DOCUMENTOS

DOCUMENTO ORIGEM

CARTA S/N

Processamento de Dados do Senado Federal

PRODASEN

12

№ FOLHAS

000594/02-4

ORIGEM

(CEI)-COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO

CÂMARA MUNIPAL DE CAPITÃO ANDRADE - MG

ASSUNTO

INTERLEGIS

EMENTA

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE - MG

		TRAMIT	AÇÃO		
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	19/ 07/ 2002			/ /
CEI		/ /			/ / #
		1 1			1 1
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			
		/ /			/ /
		/ /			/ /
					/ /
		/ /			/ /

(PA011200) EMITIDO EM:19/07/2002-17:39:52HS.-MARIA JOSE SOARES SANTOS

ok'

poist of

Brasília, 03 de junho de 2002.

Folha nº 0/ Processo nº 534/03-4 Rubrica WS5

Senhor Presidente,

Solicitamos envidar esforços urgentes no sentido de remeter para o Interlegis, formulário "Solicitação de Adesão de Casa Legislativa" assinado por V.Exa.

Informamos que em 23/05/02 recebemos os formulários de adesão dos parlamentares dessa Câmara e não localizamos o formulário "Solicitação de Adesão de Casa Legislativa". Procederemos o cadastramento de sua Casa em nosso Portal Interlegis, no entanto a data de adesão ficará pendente.

Esclarecemos que a "Solicitação de Adesão de Casa Legislativa", devidamente preenchida e assinada por V.Exa., é fundamental para a regularização da situação dessa Câmara Municipal junto ao Programa Interlegis.

Para tanto, encaminhamos o referido formulário e aguardamos providências de V.Exa. para o cumprimento desse requisito imprescindível à manutenção dessa casa como membro da Comunidade Virtual do Poder Legislativo.

Apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Fontenele e Silva

Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis

Exmo. Sr. Presidente José Marcolino Rosa Câmara Municipal de Capitão Andrade Praça João de Laia, nº 35 – 1º andar Capitão Andrade - MG 35.123-000



Folha nº	02
Processo nº	594102-4
Rubrica	185_

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis = Av. N2 Anexo E. do Senado Federal Programa Envie para o EEP: 70-165-900 EED: 70-165-900 EEE Central de Atendimento (61) 311-2556

	Central de Atendimento. (61) 311-255	6	
Tipo de Casa:	□Assembléia Legislati	va 🗗	Câmara Municipa	cmc ons
Nome da Casa: 🔑 Câ	mara Municipal	de Cap	itão Andrad	le M.G.
Endereço: Praça J	oão de Laia 35	1º anda	ar	
Cidade: Capitão	Andrade	Į Į į	MG CEP	35123000
Telefones. (33)	3231-9122	FA	x (33) 323	31 9122
E-mail:			_	
Homepage:				
	Dados do Parlam	enta r		
Nome Completo do Paria	mentar José Mar	colino	Rosa/	per reducer
Nome Parlamentar: Jo	sé Marcolino	-	Partido:	PTB
Aniversario (dia/mes):	27/04		Sexo: N	<u>. </u>
Telefones: (33) 3	231 9298		FAX:	•-
E-mail:				
Homepage:				
Cargo ⊉Presidente □3°Secretário	□Vice-Presidente □4°Secretário	□1ºSed □Verea		Secretário
Solicito a minha adesã	o à rede Interlegis.		-	**************************************
Cap. Andrade, &	10512002	Assinat	oroline ura do Parlamentar	box



	. 2
Folha no	02
Processo nº	534/02-4
Rubrica	11/88

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF – CEP: 70-165-900

005632/02

Central de Atendimento: (61) 311-2556 Tipo de Casa: □Assembléia Legislativa Câmara Municipal Nome da Casa: Câmara Municipal de Capitão Andrade Endereço: Praçã João de Laia 35 1º andar Cidade: Capitão Andrade UF MG CEP 35123000 Telefones: (33) 3231 9122 FAX: (33) 3231 9122 E-mail: Homepage: Dados do Parlamentar Nome Completo do Parlamentar Sebastião Moreira Costa Nome Parlamentar: Sebastião Partido: PMDB Aniversário (dia/mês): 07/01 M Sexo: Telefones: (33) 3231 9238 FAX: E-mail: Homepage: Cargo: □Presidente □Vice-Presidente □1ºSecretário □2ºSecretário □3ºSecretário □4ºSecretário ☐x/ereador Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cap. Andrade, 20105 14002

Local e data



Assinatura do Parlamentar

Folha nº _	04
Processo	r 534107-4
Rubrica	465

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF. – GEP. 70-165-900 Central de Atendimento. (61) 311-2556

		A	a wife of the second se
Tipo de Casa:	□Assembléia Legislati	va ⋤ Câmara M	unicipal
Nome da Casa: Câm	ara Municipal d	e Capitão An	drade
Endereço: Praça Jo	oão de Laia 35	lº andar	
Cidade: Capitão	Andrade	UF MG C	EP: 3512300
Telefones: (33) 32	231 9122	FAX (3	3) 3231 912
E-mail:			
Homepage:			
	•		
Charles bearing the state of th	Dados do Parlam	entar	
Nome Completo do Parla	mentar Antônio G	oncalves Ram	ns/
Nome Parlamentar: An			tido: PNDB
Aniversário (dia/mês):	27/02	Sexo	E M
Telefones:	-	FAX:	
E-mail:			
Homepage:			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Cargo: □Presidente □3°Secretário	□Vice-Presidente □4°Secretário	□1ºSecretario □ Vereador	□2ºSecretário
Solicito a minha adesão	à rede interlegis.		The second secon
Cap. Andrade, 20		so une coli	2 RANC
Local e data	100,000	Assinatura do Parla	mentar



Folha no	05
Processo n	594/02-4
Rubrica	MB

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasilia/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	□Assembleia Leg	islativa l	🗷 Câmara N	/unicipal
Nome da Casa: Ca	mara Municipa	l de Cap	itão An	drade
Endereço: Praça	João de Laia	35 lº an	dar	
Cidade: Capi tão	Andrade		JF: MG (CEP: 3512300
Telefones: (33)				
E-mail:				
Homenage				
				The second of the second control of the seco
	Dados do Pai	lamentar	e de Argodon Argodon (C.	
Nome Completo do Pai	lamentar: Otamar	io Antôn	io de A	maral/
Nome Parlamentar:	Otamario		,Pa	rtido: PPB
Aniversário (diá/mês):	19/01		_* Sexc	ö:*¸< M
Telefones:		11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-	FAX:	<u> </u>
E-mail: *,ê			- , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	And the dispersion of the state
Homepage:				-
Cargo: ⊘ □Presidente			ecretário eador	□2ºSecretário
Solicito a minha ades	ão à rede Interlegis			
ap. Andrade,	_	Assin	atura do Pari:	mentar



Folha na	06
Processo nº	594709-
Rubrica	1185

	pos e imprima uma ficha Interlegis – Av. N2 Anex Brasilia/DF – CEP: 70 Central de Atendimento:	o "E" do Senado Feder)-165-900	ar: Envie para o al
Tipo de Casa:	□Assembléia Legislat	iva 🙀 Câmara N	lunicipal
Nome da Casa: Cân	ara Municipal	de Capitão A	ndrade
Endereço: Praça Jo			e je ve
Cidade: Capitão A	ndrade	UE MG	EP: 35123000
Telefones: (33) 32	31 9122		3) 3231 9122
E-mail:			
Homepage:			
Nome Completo do Parlan	Dados do Parlam nentar: Nelson Jo		s
Nome Parlamentar: Ne			tido: PMDB
Aniversário (dia/mes):	04/02	ŝSexo	: M
Telefones:		FAX	
E-mail:		-	
Homepage:			
Cargo: □Presidente □3°Secretário	ÖVice-Presidente □4ºSecretário	□1ºSecretário ⊑Vereador	□2ºSecretário
Solicito a minha adesão	à rede Interlegis.	The second secon	r market ur. v z z z z z z z z z z z z z z z z z z

Cap. Andrade Local e data



Folia nº	OF
Processo m	594/02-4
Rubrica	185

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	□Assembléia Legislati	va ⊑ ‡Câmara Mı	ınicipal
Nome da Casa: Câi	mara M u nicipal d	le Capitão An	drade
	João de Laia 35		1
Cidade: Capitão	Andrade	UF MG C	EP 3512300
Telefones: (33)	3231 9122	FAX: (33) 3231 9122
E-mail:			
Homepage:			•
- Total Income and Makes	•		-
2 to 3 to	Dados do Parlam	entar	
Nome Completo do Parl	amentar: Josias Mo	rine Mendonça	1
Nome Parlamentar:			tido: PPB
Aniversário (dia/mês):	11/09		M
Telefones: (33) 32	231 9206	FÁX.	
E-máil:		797188	
Homepage:			
Cargo: ☐ □Presidente ☐3°Secretário	 □Vice-Presidente □4°Secretário 	口1ºSecretário -哲Vereador	□2ºSecretário
Solicito a minha adesã	io à rede Interlegis.		
Cap. Andrade, 2		2000	7. 5000
Local e data	Z. L. Barrae	Assinatura do Parla	mentar



Folha no	08
Processo n	-594102-4
Rubrica	NSS

Preencha todos os ca	mane o imprima ilma	سرانا المناه المساها للماهاية	12 1 1 2 1 2 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	to the transfer of the
- Trounding todays us up	unbos e unbillita allia	Micha bara cada d	iariamentar∴⊢r	Wie nord of
Program	 A District Control of the Control of the	the second secon		mic para o
The state of the s	na Interlegie – Au No.	・ハッシング "仁" げっ じょご		是 医基门外系统 而后表达
	in miremedia - VAUIAS	ATTEXU E UD SEN.	ado recerai 🗀	\$20.500m/4. 如沙龙瓜20ml 三
ા છે. તેમ જોઇના જેવામાં જેવામાં અને સ્ટાઇન છે.				
	Brasilia/DF - Cl	ED: 70 166 000	[15] K.O. SA [26] S.	i faring a
· 图 图 图 图 图 图 图 图 图 图 图 图 图 图 图 图 图 图 图		_r . / U- 100-900	the second of the second of	
4. 1947 (1. 1912) A. 17 A. 17 马克莱福克尼		減いか はつめ にほうちうてい ベ		
	C Antrol do Alandima	ふんん (ロイ)・クイイ つただ		287 - 110 Fal. N. 73
The second secon	Countries de Vielianiii	3111U. 1U 17 3 171-2001	O briefebour - C. Aldia Technologi	and the same of the same
	Central de Atendime		Transfer of the property of the contract of th	<u>) Taragarii</u> (2 944) 727

	Central de Atendimento: (6	1) 311-2556	
Tipo de Casa:	□Assembléia Legislativ	va □ X Câmara M	unicipal .
Nome da Casa: Câm			
Endereço: Praça J			1
Cidade: Capitão		_	EP: 3512300
Telefones (33) 3			
E-mail:			
Homepage:			
Nome Completo do Parlan	nentar: Nicodemos	Fernandes /	Ido DR
Nome Parlamentar: Nico			ido: PPB
			N
Telefones: (33) 323	31_9180	FAX:	
Homepage:		A Paris Al Mariado Mandringo y per person del cida del de proportione del 100 de 100 y proportio del 2000 de 1	
Cargo: □Presidente □3ºSecretário	☑Vice-Presidente □4ºSecretário	□1ºSecretário □Vereador	□2ºSecretário
Solicito a minha adesão	à rede Interlegis.	and the state of t	The second secon
Cap. Andrade,		so per coli	e kon





Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada	a parlamentar. Envie para o
Programa Interlegis — Av-N2 Anexo E. do S	enado Federal
⊕ Brasilia/DF = CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2	
Section designation (01) 511-2	
Tipo de Casa: □Assembléia Legislativa	Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Ca	pi tão Andrade
Endereço: Praça João de Laia 35 1º a	
Cidade: Capitão Andrade M.G.	JE CEP 35123000
Telefones: (33) 3231 9122	AX (33) 3231 9122
E-mail:	
Homepage	
Dados do Parlamentar	
Nome Completo do Parlamentar Geraldo Deuzen	i de Oliveira/
Nome Parlamentar: Deuzeni	Partido: PPB
Aniversário (dia/mês): 05/02	Sexo: M
Telefones:	FAX:

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

□Vice-Presidente

□4ºSecretário

Cap. Andrade, 20 10512002.

E-mail:

Homepage:

Cargo: □Presidente □3°Secretario



★2°Secretário

□1°Secretário

□Vereador



	Folhe no	10
	Propesso nº	594/02-4
-	Rubrica	W85_1

Programa Interlegis – Av. N2 Anexo Brasília/DF – CEP: 70	pala cada parlamentar, Envie para o 5 E" do Senado Federal -165-900 61) 311-2556
Tipo de Casa:	va ⋤Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal d	
Endereço: Praça João de Laia 35	1º andar
Cidade: Capitão Andrade	UF MG CEP 35123000
Telefones (33) 3231 9122	FAX: (33) 3231 9122
E-mail:	
Homepage:	
Dados do Parlam Nome Completo do Parlamentar: Miguel Ar	canjo Filho
Nome Parlamentar: Miguel Arcanjo	Partido: PTB
Aniversário (dia/mes) 06/09	Sexo: M
Telefones: (33) 3231 9375	FAX
-E-mail: (5	
Homepage:	
Cargo: □ Presidente □ Vice-Presidente □ 3°Secretário □ 4°Secretário	☑1°Secretário □2°Secretário □Vereador
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.	·
Cap. Andrade, 2010513003.	Assinatura do Parlamentar







CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE

"TODO O PODER EMANA DO POVO QUE O EXERCE POR MEIO DE REPRESENTANTES ELEITOS OU DIRETAMENTE"

Capitão Andrade – MG, 11 de junho de 2.002

006221/02

Oficio n.º

cmca/059/02

Assunto

Encaminha Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Secretaria

Câmara Municipal de Capitão Andrade

Excelentíssimo Senhor Diretor,

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Andrade, na forma regimental, atendendo a r. solicitação de Vossa Excelência, encaminha a Solicitação de Adesão de Casa Legislativa, para fins de regularização junto ao Programa Interlegis.

Com as homenagens do Poder Legislativo Municipal.

JOSÉ MARCOLINO ROSA
PRESIDENTE

Il.mo Senhor Paulo Fontenele e Silva D.D. Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis Brasília - DF cmca/eac.

(中央の事件を中央の) (中央の) (中央・)	19,
Folia (*	
	594/02-4
PIO(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	1100
Ruccica	1/0/

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos és campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis : Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasilia/DF, ECEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembléia Legislativa 🏗 Câmara Municipal Qtd. Parlamentares:
Nome da Casa CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO
Endereço: PRAÇA JOÃO DE LAIA, N.º 35, 1º ANDAR, CENTRO
Cidade: CAPITÃO ANDRADE UF MG CEP 35123-000
Telefones: 33 - 3231.9122 FAX: 33- 3231.9122
E-mail: The second seco
Homepage:
Dados do Contato da área de informática na Casa Legislativa / (responsavel pela atualização das informações no portal do interlegis)
Nome: EDILAMAR ALVES CABRALO
Unidade/Departamento: TESOURARIA Cargo: TESOUREIRA
Telefones 33 - 3231.9122 FAX 33 - 3231.9122
E-mail *
Autenticação do Presidente
Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ MARCOLINO ROSA
Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ MARCOLINO ROSA PARTIDO PTB
Nome Parlamentar: JOSÉ BRANCO Partido PTB
Nome Parlamentar: JOSÉ BRANCO Partido PTB
Nome Parlamentar. JOSÉ BRANCO Partido PTB Aniversário (dialmes): 27/04 Sexo: M
Nome Parlamentar: JOSÉ BRANCO Aniversário (dia/més): 27/04 Sexo: M Telefones: 33 - 3231.9298 FAX: -
Nome Parlamentar: JOSÉ BRANCO Aniversário (dia/més): 27/04 Sexo: M Telefones: 33 - 3231.9298 FAX: -
Nome Parlamentar: JOSÉ BRANCO Aniversário (dia/mes): 27/04 Sexo: M FAX: - Homepage: 4
Nome Parlamentar: JOSÉ BRANCO Aniversário (dia/mes): 27/04 Sexo: M Telefones: 33 - 3231.9298 FAX: - Homepage: - Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados. CAP.AND-MG 11 / 06 / 02 - Sexé um columo ROCO



Folha Nº 13
Processo Nº 594/02-4
Rubrica

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: MG-31069/2002 - INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Praça João de Laia, nº 35 - 1º Andar - Centro, Capitão Andrade-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOSÉ MARCOLINO ROSA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

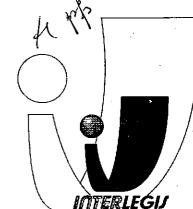
- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
 - I promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
 - II promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
 - III estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

Estabial





Folha Nº_	14
Processo I	№ <u>594102-4</u>
Rubrica	
	90

- II incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
 - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
 - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
 - III indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
 - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
 - V adquirir suprimentos (tais como toner e papel para impressora, disquetes, cd-rom regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
 - VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





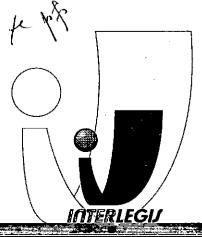
Folha N* 15	1
Processo Nº 594) 0.2	-4
Rubrica 10	

- IX impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
 - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.







Folha N°_	اء
Processo (N° <u>.595102-5</u>
Rubrica	90

- 4.5 Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.
- 4.6 As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:
 - I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
 - II pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

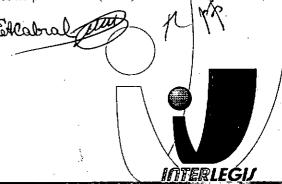
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 A rescisão do presente Convênio poderá se dar:
 - I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
 - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
 - III judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 – Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	
Processo Nº	\
Rubrica	

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
 - I as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
 - II as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 19 de agosto de 2002.

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros

Diretor-Executivo do PRODASEN

Vereador José Marcolino Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Capitão Andrade

Testemunhas:

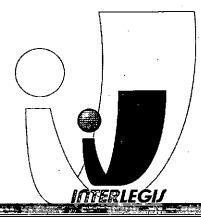
Paulo Fontenele e Silva

Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA

INTERLEGIS

Edilamar Alres Cabral

Representante da Câmara Municipal de Capitão Andrade

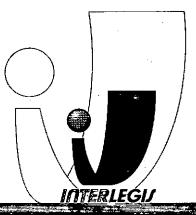




	Folha Nº 18
1	Processo Nº 594/02-4
Ľ	Rubrica

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS







RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;

Antivírus.

INTERLEGIJ



Folha Nº <u>ಎಂ</u>	005880/02
Processo N°_594 /02-4	
Rubrica B	

INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE

MG

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Capitão Andrade:

- 1 compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

***	•			120
Nome		Cargo.	Telefone	Designado para
EPIFANIO J.	VIEIRA	ASSESSOR	33 - 3231.9122	[X] atestar instalação [X] treinamento
EDILAMAR A.	CABRAL	TESOUREIRA	33 - 3231.9122	[ズ] atestar instalação [ズ] treinamento
				[] atestar instalação [] treinamento
				[] atestar instalação [] treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana The	Horários Horários
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	8:00 AS 11:00 e 13:00 AS 16:00

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet:

Sim

x Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município:

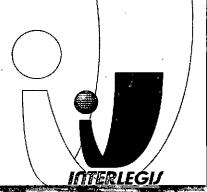
Sim

| Não

x

José Marcolino Rosa
Câmara Municipal de Capitão Andrade

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço: PROGRAMA Interlegis Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília — DF - CEP 70165-900.



ASSINATURA: 30/09/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereadora Giovana Cristini do Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Biquinhas-MG, ESPÉCIE: Convênio nº: MG-31010/2002 - INTERLEGIS, celebrado

SIGNATARIUS: PETO Seriado Amaral, Presidente da Camara Petónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereadora Giovana Cristini do Amaral, Presidente da Camara Municipal de Biquinhas-MG.

ESPÉCIE: Convénio nº: MG-31010/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federai - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Camara Municipal de Bom Jesus do Galho-MG; OB-JETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 09/07/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo St. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Aloctino Cândida Alves, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho-MG.

ESPÉCIE: Convénio nº: MG-31129/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 08/07/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 08/07/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN. Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Convenido nº: MG-31011/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1

entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Brumadinho-MG; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/08/2002. VIGÉNCIA: A partir da data de assurua, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; NATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. dato Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Adriano Bernandes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Brumadínho-MG.
ESPÉCIE: Conveño nº: MG-31014/2002 - INTERLEGIS, celebrado emtre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Bugre-MG; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/12/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Oséas de Barros Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Bugre-MG. ESPÉCIE: Convênio nº: MG-31199/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN - Rumos Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Buritis-MG. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: ODATA DE ASSINATURA: 08/08/2003 : IVIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Frograma Interlegis: SIG

Municipal de Buritis-MG. ESPECIE: Convenio nº: MG-31015/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa

Interlegis e a Cámara Municipal de Cabo Verde-MG; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lein *8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002: VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sc. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Convenido, Vereador Valdinei Garcia. ESPÉCIE: Convénio n°: MG-31244/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n° 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 30/07/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigên: 30/07/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigên: 30/07/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigên: 30/07/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigên: 30/07/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigên: 30/07/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigên: 30/07/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigên: 30/07/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigên: 30/07/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigên: 30/07/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigên: 30/07/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalicia de da Cacho Programa Interlegis: a Câmara Municipal de Cachoeira da Prata-MG; OB-15TO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúc

ESPÉCIE: Convênio nº: MG-31116/2002 - INTERLEGIS, celebrado ESPÉCIE: Convénio nº: MG-31116/2002 - NTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Seriado Federal - PRODASEN, aniando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Cachoeira de Pajeú-MG; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/12/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIONATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Extento. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador Alvedi Meireles Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira de Pajeú-MG.
ESPECIE: Convétnio nº: MG-31130/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado

ESPÉCIE: Convenio nº MG-31130/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Setado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Caeté-MG, OBIETO: Estabelecer regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 22/05/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duação do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. S: Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador José Geraldo de Oliveira Silva, Presidente da Câmara Municipal de Caeté-MG.

resido de Oliveira Silva, Presidente da Câmara Municipal de CaetéMG.

ESPÉCIE: Convênio nº: MG-31222/2003 - INTERLEGIS, celebrado
entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado
entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado
Federal - PRODASEN, antando como Orgão Executor de Programa
Interlegis e a Câmara Municipal de Caiana-MG. OBJETO: Estabelecor e regular a participação da Casa Legistariva no Programa
Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. da
cle nº 8.666, de 21/06/1993, hem como susa alterações: DATA DE
ASSINATURA: 07/08/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis;
SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Extro. Sr.
Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Fábio Nery Filho, Presidente de Câmara Municipal
de Caiana-MG.
ESPÉCIE: Convénio nº: MG-3120/2003 - INTERLEGIS, celebrado
entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado
entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado
entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado
entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado
entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado
entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado
entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado
entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado
entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado
entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado
entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado
entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado
entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado
entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado
entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado
entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado
entre o Centro de Informática de Processamento

niado, Vereadora Rita de Cássia Westin, Presidente da Cámara Municipal de Caldas-MG.
ESPECIE: Convenio nº: MG-31016/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Semado entre o PRODASEN, anuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Camanduncaia-MG; OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,686, de 21/06/1993, bem como suas atlexações: DATA DE ASSINATURA: 20/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Con-

eniado, Vereador Rubens Mungioli, Presidente da Câmara Municipal

veniado, Vereador Rubers Mungioli, Presidente da Câmara Municipal de Camanducaia-MG.

ESPÉCIE: Convénio nº. MG-31201/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informâtica e Processamento de Dados do Sernado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Campanha-MG; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da clair nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas atterações; DATA DE ASSINATURA: 03/09/2003: VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretoc-Executivo; Pelo Corveniado, Vereador Robero Ximenes de Souza, Presidente da Cârnara Municipal de Campanha-MG.

ESPÉCIE: Convénio nº: MG-31094/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e/Processamento de Dados do Sernado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Pedera la PRODASEN Atuando como Orgão Executir do Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 1/11/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, con vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Carlos Daniel de Morais, Presidente da Carnara Municipal de Campestre-MG. ESPÉCIE: Convénio nº MG-31243/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Penado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Penado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Penado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Penado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Penado en

SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Mederiors - Diretor-Executivo; Pelo Carnara Municipal de Campestre-MG.

ESPÉCIE: Convénio nº: MG-31243/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Lei nº 36.66, de 21/06/1993, bem como susa alterações; DATA DE ASSINATURA: 04/08/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; GODATA DICA SINATURA: 04/08/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Convenido, Vereador João Batista Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Camprina Verde-MG.

ESPÉCIE: Convénio nº: MG-3117/2/003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposio no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como susa alterações; DATA DE ASSINATURA: 26/08/2003; VIGENCIA: A partir da data de sestimatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; Convenio nº: MG-31229/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Alexandre Flávio, Presidente da Câmara Municipal de Campas Gerais-MG.

ESPÉCIE: Convénio nº: MG-31229/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, a mundo como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE A

Ĭ.	,
Foiha Nº	چکي .
Processo No	539/02-4
Rubrica	A.
	7

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

L	ira Municipal : .	Município :			
Estad					+ -
Min	as Gerais	Capitão Andrade			
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	6.4.4.2.			
	onsável junto ao Prog	rama Interiegis			-
1 . 1	amar Alves Cabral Tottorizada pela Câmara para r	ealizar o aceite)			
		,			
Accie	tência Técnica				
Empr		Técnico:	DDD/Telefor	ie Comer	cial:
AX	Informatica	Cargil Anderson	(31)3851.10	559/6637	
7)	. ,				
Equi	pamentos recebidos			一种的时候	消費
1. Um	a Impressora Laser Lexi	nark mod. Optra E312			
Num	de série: <u>MM2110152</u>	60 56.0K Num. de tomb	amento: 010.343		
2. Úm	Microcomputador Nova	data ND-P500-A950Z com 256	MB de memória		
	[001223		(7) 3.040		
Nunt	série Monitor: 25 036.	741 5e-ok		· .	
			•		
3. Um	Gateway 3Com mod. Of	ffice Connect 56K Lan Modem			
Num	, série Gaieway: X2SD4	407776 56-0K Num. de tomb	amento: 011.909		
4. Um	Estabilizador de voltago	m com capacidade mínima de l	1 kva		
	•				
		CIMADA	MUNICIPAL		
	÷	DE CAPUT	IAO ANDRADE		
		* * * * * * * * * * * * * * * * * * *			
			.**	1.	4 3





OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio de Participação no Programa Interlegis, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo Termo de Aceite e Responsabilidade, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Capitão Andrade Rua Mesias Nogueira da Silva, 600 Centro Capitão Andrade - MG

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Folha № <u>45</u> Processo № <u>594/02-4</u> Rubrica



TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiaria do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que e parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis:

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convenio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas:

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejutzos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25 | 06/12008 Julius

SCN Quadra 02, Bloco A, 7° andar 70712-901, Brasilia, DF, Brasil ◆ Telefone (061) 329/2000 ◆ Fax (061) 329/2099 ◆ Internet registry € undp.org.br

Folhe Nº <u>96</u>

Processo Nº <u>594</u> 02 5



DESTINATÁRIO DO O	DBJETO / DESTINATAIRE
	TINATAIRE
A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Capitão Andr Rua Mesias Nogueira da Silva, 600 Centro Capitão Andrade - MG 35123-000	UF PAIS / PAYS
	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
A	DATE DE LIVRATION DATE DE LIVRATION DE PORTO DE DESTINATION DE PORTO DE DESTINATION
NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DI RECEPTEUR X MULTIPO DE VENTIFICAÇÃO DO RUBRICA E MAT. D. SCEBEDOR / ÓACÃO EXPEDIDOR RUBRICA E MAT. D. SIGNATURE DE L'.	veira 300 mg
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO <i>I ADRES</i>	SE DE RETOUR DANS LE VERS

